Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 032/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 24 de 03 de 25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 24 de 03 de 25
Presidente

Miguel Pereira, 20 de março de 2025.

Mensagem nº 020/2025.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Exª., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 29.976.431,70 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 27/03/25
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Superávit Financeiro verificado no exercício de 2024, nos Recursos SUS, necessário se torna a abertura do presente crédito.

Na oportunidade apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito
Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 24/03/2025
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 29.976.431,70, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 29.976.431,70 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 - R$ 12.293.809,05 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1601 - R$ 17.008.559,64 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1602 - R$ 65.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao Enfrentamento da COVID 19 o bojo da ação 21C0. - 2024)
FONTE 1604 - R$ 163.792,00 (Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate às Endemias)
FONTE 1605 - R$ 445.271,01 (Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1601	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 800.000,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R$ 1.100.000,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R$ 460.000,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 12.076.255,64

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1601	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 100.000,00

44.90.52.02.1601	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R$	275.000,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R$	77.304,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R$	50.000,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	820.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1601	Execução de Obras e Projetos	R$	1.000.000,00
44.90.51.02.1601	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1602	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	45.000,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.075 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - AB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1602	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1602	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	250.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	74.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	700.000,00
31.90.11.01.1604	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	163.792,00
31.90.11.04.1600	Adicional de Cumprimento de Metas	R$	622.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	150.000,00
33.90.14.01.1600	Diárias - Civil	R$	100.000,00
33.90.30.02.1600	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	50.000,00
33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	300.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R$	400.000,00
33.90.30.10.1600	Mat. Conser., Manut., Adaptação Veículos Próprios	R$	20.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1600	Medicamentos	R$ 65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$ 3.789.180,34

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 67.000,00
31.90.11.01.1605	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 445.271,01

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 156.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 500.000,00
33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$ 600.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R$ 400.000,00
33.90.30.27.1600	Materiais e Produtos Químicos	R$ 100.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R$ 700.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 1.950.628,71

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: 0624025-2 , 1624025-2 , 624026-0, 16240260 – 624027-9, 1624027-9, 624028-7, 10624028-7, 624029-5, 1624029-5, 624030-9, 1624030-9 CEF 21395-0, 1021395-0 – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 35.911.606,59	Obrigações	R$ 5.935.174,89
		Superávit	R$ 29.976.431,70
Total	**R$ 35.911.606,59**	**Total**	**R$ 35.911.606,59**

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal